



Estado do Rio Grande do Sul  
*Secretaria de Administração*

**PORTARIA Nº 143/2023**

De 17 de Março de 2023

**PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2022, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2042/2022.**

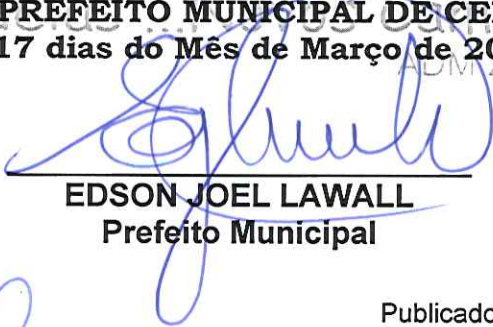
**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

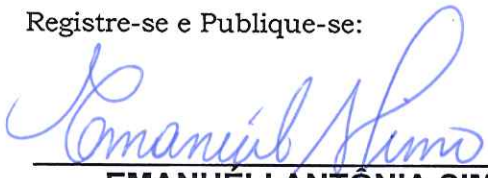
**Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 003/2022 celebrado em 23 de Março de 2022, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal nº 2042/2022 de 22 de Março de 2022 da PROFESSORA – ÁREA II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, RUBIARA PETERMANN sendo considerado seu prazo de vigência de 24 de Março de 2023 a 23 de Março de 2024.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 17 dias do Mês de Março de 2023.**

  
**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**EMANUELI ANTÔNIA SIMA**  
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 17/03/2023.

  
Téis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat.161-9